



EMBRAER S.A.

DELIBERAÇÕES

Comunicamos que o Conselho de Administração da Embraer S.A, em reunião realizada nesta data, aprovou as seguintes deliberações:

o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, submeter aos acionistas o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Após, o Conselho aprovou a divulgação do Relatório da Administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes.

Em seguida, foi apresentada a proposta da diretoria de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva para investimento e capital de giro, sem emissão de novas ações e sem modificação do número de ações ("Aumento de Capital"), para adequar o saldo de reservas aos limites de reservas previstos no art. 199 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia tendo em vista a destinação do lucro líquido prevista nas demonstrações financeiras. Depois de ouvidos os membros do Conselho Fiscal, que se manifestaram favoravelmente acerca da proposta da diretoria, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, nos termos do art. 7º, parágrafo 2º do estatuto social e dentro do limite de capital autorizado, o Aumento de Capital nos termos da proposta da diretoria, passando o capital social da Companhia de R\$4.789.617.052,42 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$5.159.617.052,42 (cinco bilhões, cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). A correspondente alteração ao estatuto social da Companhia será proposta à assembleia geral extraordinária oportunamente.

Dando prosseguimento à reunião, o CA aprovou, por unanimidade, as seguintes matérias:

Item 3. a submissão aos acionistas de proposta de fixação do montante global anual da remuneração dos administradores e integrantes dos comitês do Conselho de Administração para o período de maio/2018 a abril/2019 em R\$ 74 milhões;

Item 4. a publicação, nos termos da lei e do Estatuto Social, do Edital de Convocação para que os acionistas se reúnam em AGO e AGE a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 12 de abril de 2018, às 10 horas ("AGOE"), sendo certo que em sede de Assembleia Extraordinária será deliberada, conforme ata da reunião do Conselho de Administração de 22 de fevereiro de 2018, a incorporação das sociedades (a) Indústria Aeronáutica Neiva Ltda. (CNPJ/MF nº 45.512.365/0001-33) ("Neiva") e (b) Bradar Indústria S.A.

(CNPJ/MF nº 02.807.737/0001-46) (“Bradar” e “Incorporações”). Ficou consignado que Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente às Incorporações

Caso não se verifique o *quorum* de instalação da AGOE em primeira convocação, deverá ser publicada uma segunda convocação para realização em data a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho de Administração, respeitados os prazos legais e estatutários;

Item 5. a alienação privada de até 2.895.779 ações ordinárias de emissão da Companhia que se encontram em tesouraria para atender o exercício das opções de compra no âmbito do Programa para Outorga de Opções de Compra de Ações da Embraer S.A., observado o que segue: (i) o prazo máximo para a realização das operações é de 365 dias, de 13 de março de 2018 ou seja, até 13 de março de 2019; e (ii) atualmente, há 733.527.255 ações em circulação no mercado.

Anexo 30-XXXVI DA INSTRUÇÃO CVM Nº480/09
(Negociação de Ações de Própria Emissão)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Objetivo: Alienação privada das ações ordinárias de emissão da Companhia que se encontram em tesouraria para atender o exercício das opções de compra no âmbito do Programa para Outorga de Opções de Compra de Ações da Embraer S.A.

Efeitos econômicos: n/a.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Ações em circulação 733.527.255 ações, data-base de 5 de março de 2018.

Ações mantidas em tesouraria: 6.937.789 ações, data-base de 5 de março de 2018.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Até 2.895.779 de ações da Companhia, equivalente a cerca de 0,4% do total em circulação (atualmente 733.527.255 ações)

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não há.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

O volume médio ponderado negociado nos últimos 10 pregões na B3 foi de R\$ 22,25, e a alienação se dará pelo preço de R\$ 11,50 e R\$ 15,71, conforme plano de outorgas de opções de compra de ações da Embraer.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá impactos na estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não se aplica

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não se aplica

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a realização das operações é de 365 dias, a partir de 13 de março de 2018, ou seja, até 13 de março de 2019.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações serão intermediadas pela Itaú Corretora de Valores S.A. – Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, CEP 04538-132 São Paulo – SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

Não se aplica.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Não se aplica.

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(nos termos do Anexo 30-XXXII da ICVM 480/2009)**

1. Valor do aumento e do novo capital social:

Valor do aumento de capital social	R\$ 370.000.000,00
Valor do novo capital social	R\$ 5.159.617.052,42

2. Informar se o aumento será realizado mediante: i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii) capitalização de lucros ou reservas; ou iv) subscrição de novas ações:

O aumento foi realizado mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva para investimento e capital de giro.

3. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O aumento foi aprovado para adequar o saldo de reservas aos limites de reservas previstos no art. 199 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia tendo em vista a destinação do lucro líquido prevista nas demonstrações financeiras. O capital social da Companhia será aumentado de R\$4.789.617.052,42 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$5.159.617.052,42 (cinco bilhões, cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). sem a emissão de novas ações e sem modificação do número de ações, em conformidade com o artigo 169, §1º, da Lei 6.404/76.

4. Parecer do Conselho Fiscal, se aplicável:

Ver o Anexo I.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

As ações de emissão da Companhia não têm valor nominal. Não haverá distribuição de novas ações.

II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

A capitalização de reservas será efetiva sem modificação do número de ações.

III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso:

Não aplicável.

IV – informar o prazo previsto no § 3o do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Não aplicável.

V – informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

Não aplicável.

Ata da 113ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 05 de março de 2018.

No dia cinco de março de 2018, às 08h30m, nas instalações da EMBRAER S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 14º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo – SP (“Embraer” ou “Companhia”), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, com a finalidade de analisar e emitir parecer acerca (i) das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, (ii) da proposta, a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia, acerca das incorporações pretendidas da Bradar Indústria S.A. (“Bradar”) e da Indústria Aeronáutica Neiva Ltda. (“Neiva” e, quando referida em conjunto com a Bradar, as “Incorporadas”) pela Companhia (“Incorporações”), e (iii) aumento de Capital Social da Embraer S.A., cujo parecer integra a presente ata:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições do artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e, nos limites da sua competência, (i) após concluírem os trabalhos de verificação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com os devidos esclarecimentos prestados pelos administradores da Companhia e baseados no relatório e parecer dos Auditores, emitiram parecer favorável às Demonstrações Financeiras, que acompanhadas do Relatório da Administração, estão adequadas e em condições de serem submetidas à apreciação dos acionistas e apresentadas à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (ii) examinaram a proposta das Incorporações, nos termos do protocolo e justificação da incorporação da Bradar pela Embraer (“Protocolo Bradar”), celebrado pelas administrações da Companhia e da Bradar, e do protocolo e justificação da incorporação da Neiva pela Embraer (“Protocolo Neiva” e, quando referido em conjunto com o Protocolo Bradar, os “Protocolos”), celebrado pela administração da Embraer e pela sócia da Neiva, ambos Protocolos datados de 22 de fevereiro de 2018, e, com base no referido exame, verificaram que os Protocolos estão em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei nº 6.404/76, tendo opinado favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, das Incorporações, nos termos dos referidos Protocolos; e (iii) analisaram a proposta de Aumento de Capital da Embraer S.A., e opinaram favoravelmente a tal aumento.

São José dos Campos, 5 de março de 2018.

José Antonio de Almeida Filippo
Vice-Presidente Executivo Financeiro
e Relações com Investidores